



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



AUTORIZAÇÃO

Em virtude da necessidade de se garantir a infraestrutura necessária para o bom funcionamento da Escola Municipal Bom Jesus, mesmo em um prédio alugado, indispensável a um serviço de educação de qualidade e no intuito de acomodar os alunos que residem no Bairro Bom Jesus, portanto, contamos com a demanda e a necessidade de realizar a contratação de imóvel, respaldado com o art. 24 incisos II e X da Lei nº 8.666/93. Desta feita o imóvel a ser locado será para o funcionamento da dita escola em caráter excepcional para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Ainda, justificamos autorização para locação do imóvel em virtude da adequação e para a satisfação das necessidades da administração e da compatibilidade do preço de aluguel com os parâmetros do mercado, conforme buscou a Administração Pública Municipal.

Diante do exposto solicitamos celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal, por ser um imóvel que apresenta características que atende a nossa clientela, neste caso os alunos que residem nas proximidades do bairro periférico. Assim, por estarem presentes todos esses requisitos, incluindo o preço do imóvel sendo compatível com os valores praticados no mercado local, **AUTORIZO** a presente contratação, nos termos da requisição anexa e instauro o presente processo administrativo. Ademais a presente locação poderá ser prorrogada anualmente, enquanto perdurar a necessidade.

Destarte, a presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 37, inciso Xxi da CF/88, art. 24, inciso II e X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, dentre as quais Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações pertinentes.

Santa Luzia do Paruá, 15 de fevereiro de 2022.


SEBATIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 012/2021-GP